



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO – CGIRC/MEC**

(Portaria nº 313, de 7/2/2019)

ATA DE REUNIÃO

DATA: 25 de maio de 2020, às 10h30

LOCAL: Sala de Atos

PARTICIPANTES :

NOME	CARGO	ATRIBUTO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub	Ministro de Estado da Educação	Membro nato e Presidente do CGIRC/MEC
Antônio Paulo Vogel de Medeiros	Secretário Executivo do MEC	Membro nato
Wagner Vilas Boas de Souza	Secretário de Educação Superior (SESU)	Membro nato
Ilona Maria Lustosa B. F. de Sousa	Secretária de Educação Básica	Membro nato
Ilda Peliz	Secretário de Modalidades Especializadas de Educação - Substituto (SEMESP)	Membro Nato
Carlos Francisco de Paula Nadalim	Secretário de Alfabetização (SEALF)	Membro nato
Ariosto Culau	Secretário de Educação Profissional e Tecnológica	Membro nato
Bruno Marinho Guimarães Mendes	Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Substituto	Membro nato
Carla Baksys Pinto	Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno	Assessora do Ministro (art. 3º da Portaria)
Maria Fernanda Nogueira Bittencourt	Secretária Executiva Adjunta	Convidada
Sylvia Cristina Toledo Gouveia	Diretora de Programa da Secretaria Executiva	Convidada
Adalton Rocha	Subsecretário de Planejamento e Orçamento	Convidado
Tarciana Barreto Sá	Diretora de Programa da Secretaria Executiva	Convidada
Everton Batista Ramos	Diretor de Programa da Secretaria Executiva	Convidado
Carolina Cristina M. Cavalcante	Diretora de Programa da Secretaria Executiva	Convidada
Tomás Sant'Ana	Diretor / SESU	Convidado

1. ASSUNTOS:

1.1 POLÍTICA DE GOVERNANÇA:

Foi submetida à apreciação do Comitê a minuta da Portaria da Política de Governança do MEC. Foram apresentados os principais pontos da Política, cuja minuta está sendo tratada no âmbito do processo 23123.003047/2020-96.

Foi destacado o disposto no art. 14 da referida minuta que estabelece a obrigatoriedade das Unidades quanto à entrega semestral de relatórios de acompanhamento:

Art. 14. Os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação e os órgãos específicos elaborarão, semestralmente Relatório de Acompanhamento que será submetido à análise e aprovação por parte do CGIRC, contendo no mínimo e no que couber:

I – monitoramento dos indicadores dos programas/ações orçamentárias de sua responsabilidade;

II – situação quanto às metas constantes do PNE 2014-2024;

III – situação quanto ao gerenciamento de riscos no âmbito de suas unidades, explicitando eventuais ameaças e oportunidades identificadas nos contextos interno e externo que possam impactar o atingimento dos objetivos de suas unidades, bem como as medidas adotadas para mitigar os respectivos efeitos negativos e amplificar os efeitos positivos; e

IV – situação quanto à implementação das deliberações e ações oriundas do CGIRC no âmbito de suas unidades.

Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à deliberação do CGIRC, e condensados pela Secretaria-Executiva em documento único, a ser publicado no mesmo sítio eletrônico de que trata o § 1º do art. 7º desta Portaria.

Em observância a uma das diretrizes da Governança Pública foi anunciada pela Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno o projeto de elaboração do Código de Conduta voltado para os servidores do Ministério da Educação.

Dentro deste contexto, o Secretário de Educação Superior consultou sobre a possibilidade de que o referido código contemple também os atores que possuem algum tipo de relacionamento com o MEC, mesmo não sendo servidores. A referida sugestão foi acatada por todos os membros do Comitê.

1.2 RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA AS UNIVERSIDADES:

Em observância às boas práticas de governança pública e com vistas a promover um adequado planejamento orçamentário, a Secretaria de Educação Superior procurou definir critérios objetivos para a distribuição de recursos de investimento para as Universidades.

As temáticas apoiadas em 2020 pela Secretaria de Educação Superior para Distribuição de recursos de investimentos para as Universidades Federais, envolvem seis iniciativas, a saber: acessibilidade, combate a incêndio e pânico energia fotovoltaica, equipamentos de TIC, vigilância monitorada e obras em andamento/obras paralisadas com potencial de retomada imediata. Essas iniciativas visam o atendimento à legislação vigente ou a redução de gastos com custeio ou a ampliação de matrículas nas Universidades Federais.

Os valores finais destinados e o número de IFES contempladas em cada um dos temas, ressalvadas oscilações quando da efetivação da descentralização, ficaram assim definidos:

- Acessibilidade: R\$7.100.000,00 e 4 universidades contempladas;
- Combate a incêndio e pânico: R\$13.550.000,00 e 7 universidades contempladas;
- Energia fotovoltaica: R\$16.654.000,00 e 9 universidades contempladas;
- Equipamentos de TIC: R\$16.300.000,00 e 8 universidades contempladas;
- Vigilância monitorada: R\$2.000.000,00 e 1 universidade contemplada;
- Obras em andamento/obras paralisadas com potencial de retomada imediata: R\$ 104.162.917,81 e 35 universidades contempladas.

Três universidades que receberam mais de 11,5 milhões em investimentos na LOA de 2020 (RP 2) terão as descentralizações suspensas até o segundo semestre de 2020, quando haverá nova análise por essa Secretaria acerca da conveniência e oportunidade de descentralização.

Cumprе salientar que, até o momento, o recurso de investimento disponível sob supervisão da SESu corresponde a R\$185.000.000,00. O valor remanescente será destinado à Reserva Técnica da Secretaria de Educação Superior”

2 - DELIBERAÇÕES:

2.1 POLÍTICA DE GOVERNANÇA:

- 2.1.1 Fica aprovada a Política de Governança do MEC, determinando-se a publicação do ato normativo específico.

2.2 RECURSOS DE INVESTIMENTOS PARA AS UNIVERSIDADES:

- 2.2.1 Fica aprovada a metodologia de distribuição de recursos de investimento do orçamento da Secretaria de Educação Superior para as Universidades.

2 - RECOMENDAÇÕES:

2.1 POLÍTICA DE GOVERNANÇA:

- 2.1.1 Recomenda-se a elaboração do Código de Conduta para os servidores do MEC, contemplando também toda a rede de relacionamento do Ministério.

Nada mais tendo a acrescentar, apresentamos nossa concordância com os termos da presente ata.

ORIGINAL ASSINADA

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
Ministro de Estado da Educação

Antônio Paulo Vogel de Medeiros
Secretário-Executivo

Ilona Maria Lustosa B. F. de Sousa
Secretária de Educação Básica

Carlos Francisco de Paula Nadalim
Secretário de Alfabetização

Ilda Peliz
Secretária de Modalidades Especializadas de
Educação

Wagner Vilas Boas de Souza
Secretário de Educação Superior

Ariosto Culau
Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica

Bruno Marinho Guimarães Mendes
Secretário de Regulação e Supervisão da
Educação Superior - Substituto

Carla Baksys Pinto
Chefe da Assessoria Especial de Controle
Interno